Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02
Proc 206/15

# Projeto de Lei 11 / 2015

Instituem no Âmbito dos Colégios Particulares e Públicos do Município de Bertioga o **Mês da Arte e Cultura** a ser realizada anualmente a partir do mês de Setembro que passará a Integrar o calendário oficial do Município.

Artigo 1°. Fica instituído o Mês da Arte e Cultura, a ser realizado anualmente a partir do mês de Setembro pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O evento de que trata o caput passa a integrar o calendário oficial de eventos Culturais do Município de Bertioga.

Artigo 2°. Do evento que trata o artigo 1° deverão participar Alunos de todas as escolas do Município que estiverem devidamente matriculados de 3° ao 6° ano do ensino fundamental.

Artigo 3° . Os alunos participantes deverão ser previamente inscritos pela Diretoria de cada Escola, e fica a Critério de cada instituição o método de escolha dos seus representantes.

Artigo 4° . O evento contará com apresentações de Teatro, Musica, Dança, Pintura e Desenho que poderá ser apresentada de maneira individual ou de forma Grupal.

Artigo 5°. As escolas participaram com apenas um (1) Representante por Série.

Artigo 6°. Será vencedora a escola que juntar o maior número de pontos que serão contabilizados através de votação do publico participante.

Artigo 7° . A escola vencedora levará para sua secretária um Troféu, o mesmo deverá ficar em seu poder até o inicio do evento no ano subseqüente, daí o Troféu irá para á Casa da Cultura e deverá ser entregue para Escola Campeã.

Artigo 8°. A despesa decorrente com a execução do evento fica de responsabilidade da Secretária de Educação já a organização do calendário do evento e a execução das apresentações e exposições dos Trabalhos ficam para a Secretária de Turismo Esporte e Cultura do Município de Bertioga.

Artigo 9°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de Abril de 2015.

Vereador Arlindo de Jesus Xavier

Folhas 03
Proc 206/15

# Mensagem Explicativa

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação desta Casa, tem por objetivo solicitar que seja criado em nosso Município o Mês da Arte e Cultura evento esse que agregará ao currículo de nossos alunos um maior interesse pela arte, alem de darmos a oportunidade para que os nossos jovens demonstrem seus talentos, também descobriremos que existe muitos outros escondidos atrás da falta de incentivo, para que determinados dons venha a florescer é necessário que oportunidades com está seja implantada em nossa grade curricular.

Tendo em vista ainda que este tipo de experiência na vida de nossos jovens trará aos mesmos, muito conhecimento abrindo um leque de novas idéias para eles, e a integração e confraternização entre as escolas do nosso município, é uma oportunidade que nossos alunos terão a sua técnica observada por diversos profissionais das áreas.

Ante o exposto, requer este vereador a provação do Projeto de Lei.

Cordialmente,

Vereador Arlindo de Jesus Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo
Data
Hora
Funcionário